

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2020 – SMS

Portaria nº 020/2020 – SMS Lagoa Nova/RN, 08 de Janeiro de 2020.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) o Servidor **AURICÉLIO ROBERTO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1899, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGR - 6112	Santa Cruz/RN	12/12/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto.
QGG - 5686	Santa Cruz/RN	14/12/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGR - 6112	Natal/RN	17/12/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente de alto risco foi encaminhado para MEJC Natal e ficou internada.
QGR - 6112	Santa Cruz/RN	17/12/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente pós dativa com 41 semanas, encaminhada para Santa Cruz.
QGR - 6112	Santa Cruz/RN	23/12/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica, que permaneceu internada para curetagem.
QGR - 6112	Santa Cruz/RN	29/12/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:878E89DE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/01/2020. Edição 2185
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>